



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0135, de 21 de agosto de 2014.  
(6º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 194/2002)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236/1994;

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.022989/2014, e

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel n.º 194, de 16 de outubro de 2002, que aprova o modelo MGR-3000, de instrumento de pesagem não automático, marca TOLEDO, resolve:

Art. 1º - Incluir na Portaria Inmetro/Dimel n.º 194, de 16 de outubro de 2002, o modelo MGR 3000-4000/12, de instrumento de pesagem não automático, marca PRIX, com as características metrológicas informadas na tabela a seguir:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (kg)	Dimensões do dispositivo receptor de carga (m x m)
MGR3000-4000/12	III	500	0,1	2	0,5 a 1 x 2,6 a 3 x 2,3

Art. 2º - Incluir os desenhos anexos à presente Portaria:

ANEXO 1 - Perspectiva do sistema de pesagem modelo MGR 3000-4000.

ANEXO 2 - Perspectiva do sistema de pesagem modelo MGR 3000-4000 com gradil.

ANEXO 3 - Vista frontal do dispositivo indicador do modelo MGR 3000-4000.

ANEXO 4 - Vista do plano de selagem e etiqueta de identificação do dispositivo indicador do sistema de pesagem MGR 3000-4000.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 194/2002 e seus aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0135, de 21 de agosto de 2014.

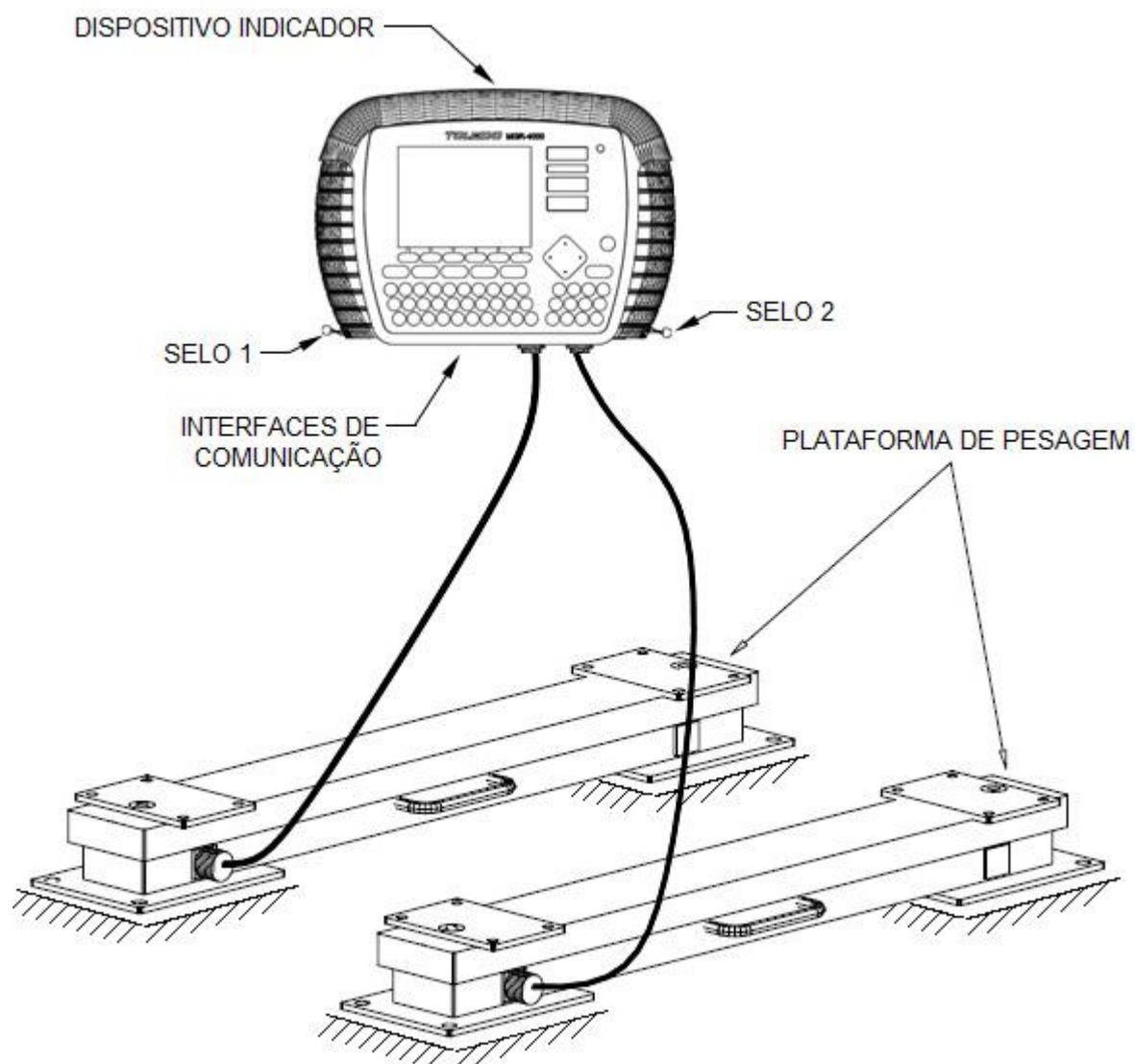
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac  
CT/ct  
P 022989-14



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Massa e Comprimento – Dimac  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefones: (21) 2679-9138 – E-mail: dimac@inmetro.gov.br



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0135, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.



**FABRICANTE:** TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

Perspectiva do sistema de pesagem modelo MGR 3000-4000

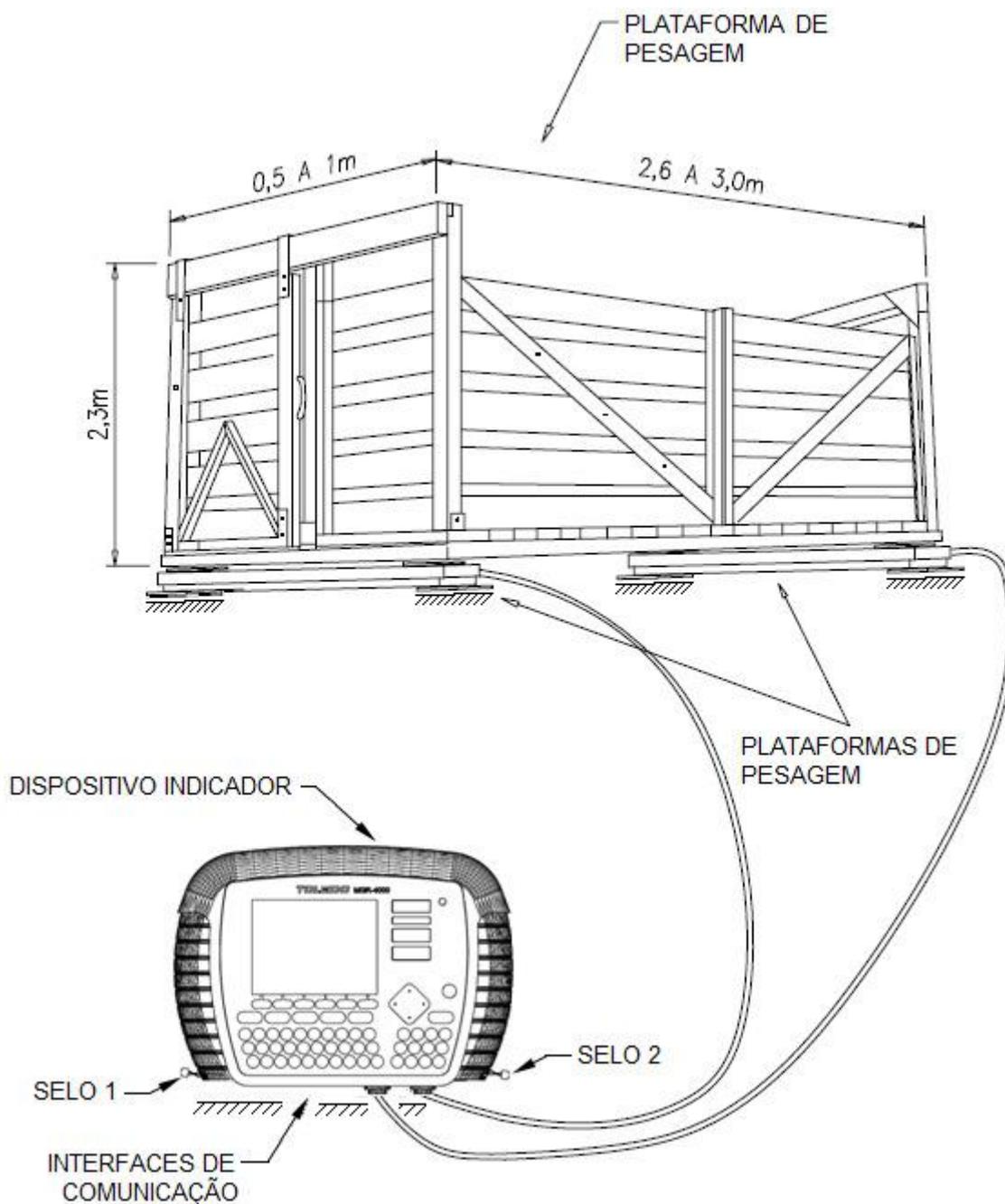
**COTAS EM:**

-

**ESCALA:**

-

**ANEXO:** 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0135, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.



**FABRICANTE:** TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

Perspectiva do sistema de pesagem modelo MGR 3000-4000 com gradil

COTAS EM:

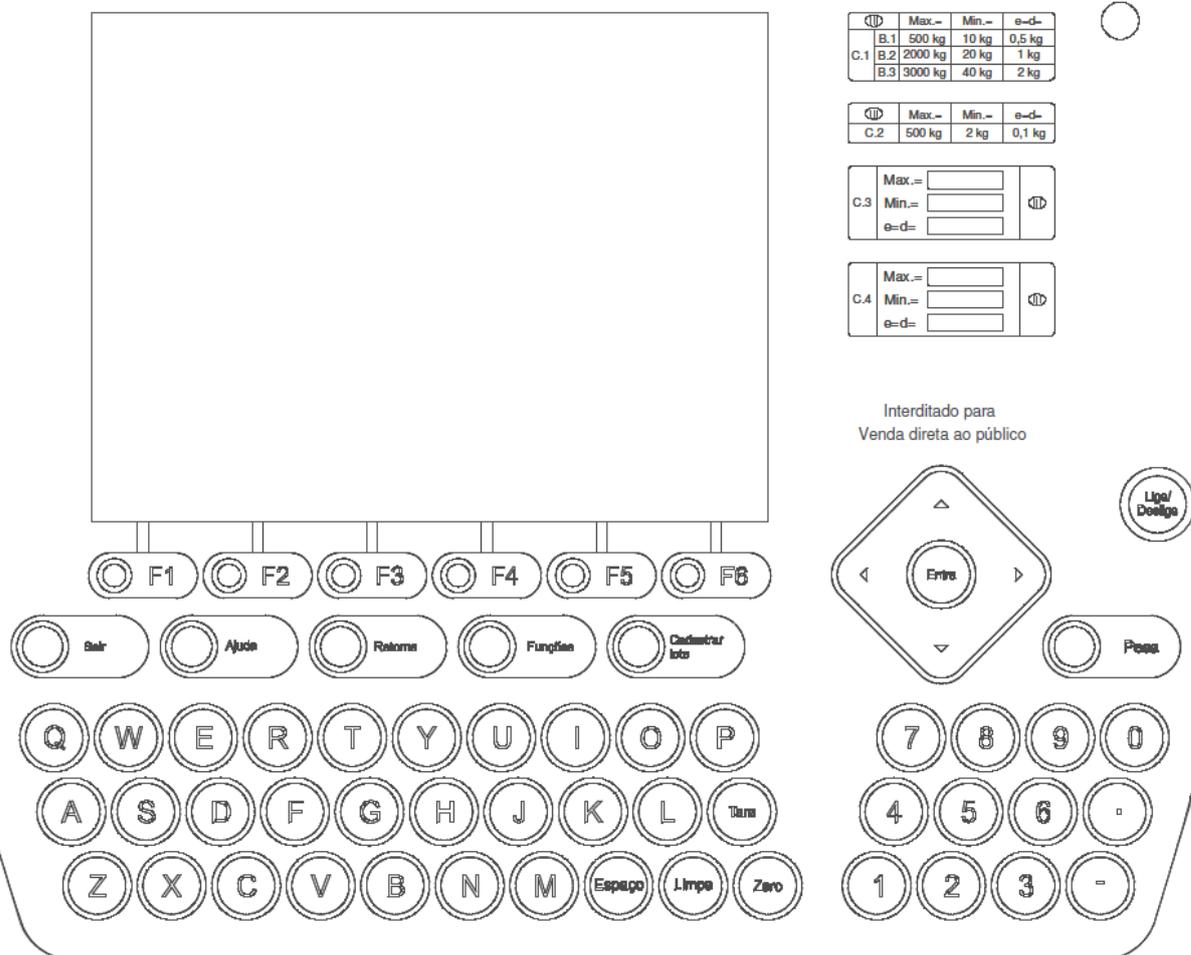
-

ESCALA:

-

ANEXO: 02

# TOLEDO MGR-4000



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0135, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.



**FABRICANTE:** TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

Vista frontal do dispositivo indicador do modelo MGR 3000-4000

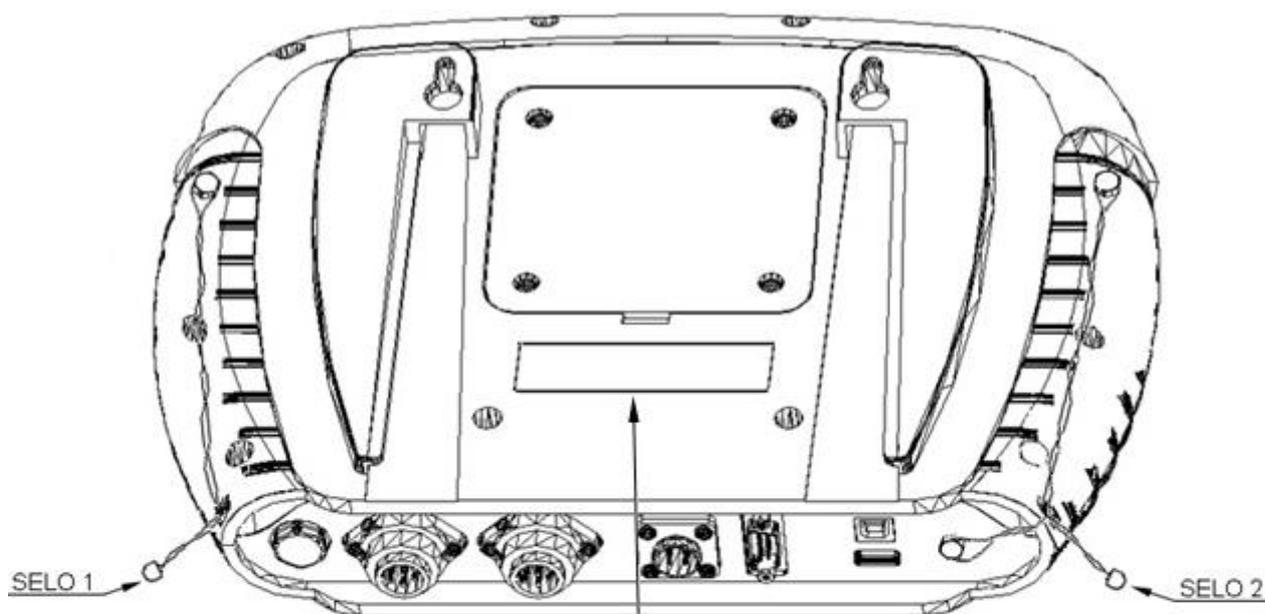
**COTAS EM:**

-

**ESCALA:**

-

**ANEXO: 03**



**TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA**  
 RUA MANOEL CREMONESI, 1 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - BRASIL  
 CNPJ: 09.704.510/0001-92 INDÚSTRIA BRASILEIRA  
 www.toledobrasil.com.br

Modelo:	Mês/Ano:	Temperatura:
Série:	Consumo:	Portaria Inmetro/Dimel nº
Max	Min	e=d=

III

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0135, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.



**FABRICANTE:** TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

Vista do plano de selagem e etiqueta de identificação do dispositivo indicador do sistema de pesagem MGR 3000-4000

**COTAS EM:**

ESCALA:

ANEXO: 04